

698 1004-17 10:40'




Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição de uma força-tarefa para tornar o Distrito do Mosqueiro um Polo Turístico e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º. Fica instituída a Força-Tarefa, com objetivo de propor ações para tornar o Distrito de Mosqueiro um polo turístico, com as seguintes atribuições:

I - levantar e diagnosticar os Projetos e Planos de Ações dos Órgãos e entidades Municipais relacionados aos objetivos previstos no artigo 1º.

II - planejar, coordenar e propor ações referentes ao desenvolvimento e a infraestrutura do Distrito do Mosqueiro

Art. 2º. A Força-Tarefa será composta das seguintes entidades:

- I - Gabinete do Prefeito Municipal;
- II - Agência Distrital de Mosqueiro;
- III - BELEMTUR – Coordenadoria de Turismo de Belém;
- IV - Comissão Permanente de Turismo e Patrimônio Público da Câmara Municipal de Belém;
- V - Federação das Indústrias do Estado do Pará ;
- VI - Associação Comercial do Pará;

Parágrafo único. Cada entidade deverá indicar um representante para compor a força-tarefa.

Art. 3º. A Força-Tarefa poderá solicitar a participação de outros órgãos e entidades, assim como requerer que sejam disponibilizados servidores municipais, no planejamento e na realização das ações.

Gabinete Vereador Adriano Coelho
Endereço: Tv. Curuzu 1755 - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.093-540
Fone: 4008-2239



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO**

Art. 4º A participação na Força-Tarefa será atividade não remunerada.

Art. 5º. A Força-Tarefa deverá apresentar um relatório semestral de suas atividades a qual deverá ser publicado de forma reduzida no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 dias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, em 04 de abril de 2017.


ADRIANO COELHO
Vereador



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR ADRIANO COELHO

JUSTIFICATIVA

Os primeiros habitantes do Mosqueiro, no entanto, eram os tupinambás, que fixaram residência ali depois que os portugueses os expulsaram do litoral atlântico. Segundo pesquisadores, o nome da ilha tem origem indígena: o moqueio era uma técnica usada pelos índios para conservar os peixes e alimentos que seriam levados para outros lugares.

Chegou o século 19. O Ciclo da Borracha enriqueceu Belém e tornou a Amazônia num dos pólos econômicos do mundo. Com isso, diversos estrangeiros se mudaram para Belém, gente que trabalhava nas empresas que se estabeleceram por lá, como a Port of Pará e a Amazon River.

Os estrangeiros descobriram a Ilha do Mosqueiro e começaram a indústria do turismo de segunda residência. Casarões charmosos foram construídos aos montes, moda que logo foi imitada pelos brasileiros. Em pouco tempo o Mosqueiro virou o point de fim de semana e de veraneio das famílias mais ricas de Belém.

A borracha acabou, mas marcas dessa época ficaram. Além dos casarões e de construções da era de ouro de Belém, a Ilha do Mosqueiro permaneceu como um dos destinos mais tradicionais para os moradores da cidade, seja aos finais de semana ou nas férias – nessa época a Ilha chega a receber até 500 mil pessoas.

Antes feito apenas com balsa, o acesso à ilha foi facilitado na década de 80, com a construção de uma ponte. Foi nesse período que o Mosqueiro se popularizou de vez, dando espaço para a especulação imobiliária e ampliando o turismo de temporada, que deixa a ilha lotada nas férias e feriados, mas vazia no restante do ano. É por isso que Mosqueiro é um destino conhecido por todo mundo em Belém, mas desconhecido no resto do Brasil. Vamos mudar isso?

Neste sentido apresento o presente projeto de lei criando uma força-tarefas com algumas entidades governamentais e com a participação da sociedade civil organizada buscando tornar o Distrito em um polo turístico, propiciando uma fonte de emprego e renda aos moradores da Ilha e ao município como um todo.